COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 036/2.014 – Favorável ao Projeto de Lei Executivo nº 1265/2014, de 15 de outubro de 2014, que "ALTERA ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº611/2001".

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Executivo Municipal nº 1265/2014, de 15 de outubro de 2014.

A proposta em questão esteve em pauta no dia 28/10/2014.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição encaminhada a esta Comissão Geral, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

A Comissão Geral da Câmara Municipal, após analisar o Projeto de Lei em apreço exarou PARECER FAVORÁVEL, conforme informou o próprio conselho tutelar do Município de Água Boa o valor recebido atualmente a título de pró-labore, pelos Conselheiros Tutelares esta aquém das remunerações dos Municípios vizinho, como os mesmo não fazem parte do quadro do PCCV, esta comissão é favorável ao aumento do pró-labore dos conselheiros.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Executivo nº 1265/2014, de 15 de outubro de 2014.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Geral, aos 28 de outubro de 2014.

Erik Rodrigo Jesus da Silva
Relator

José Eugênio de Paiva - Presidente
() de acordo () de acordo com restrições () contrário

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº____ LV.____ FL.____
DATA ___/___/___

NÃO COMPARECEU

Eva da Silva Pereira Dias - Vice-Presidente

() de acordo () de acordo com restrições () contrário

Edegar José de Oliveira – Membro

(+) de acordo () de acordo com restrições () contrário

Mauri Alberto Moresco - Membro

() de acordo () de acordo com restrições () contrário